



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Extraordinária

Nº. 08/2023

Decisão Plenária: Nº. 041/2023 – PL/MA

Referência: 2733006/2023 – PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-MA, PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREAMA, PARA EXERCÍCIO 2024.

Interessado: COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO E CREA-MA.

EMENTA: APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-MA PARA EXERCÍCIO 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo nº **2733006/2023** referente à Deliberação nº **08/2023- CRT/2023** da Comissão de Renovação do Terço, que trata da PROPOSTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CREA-MA PARA EXERCÍCIO 2024, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO os incisos I e V do artigo 4º do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a Decisão Plenária do CREA-MA nº 037/2023 – PL/MA, que aprovou o número total de Conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA exercício 2024; CONSIDERANDO as Decisões Plenárias do CREA-MA nº 035/2023 e nº 036/2022 que aprovaram as revisões dos registros das Instituições de Ensino e das Entidades de Classe; CONSIDERANDO que a elaboração da proposta foi realizada observando o procedimento determinado pela Resolução 1.071/2015 do CONFEA, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências; CONSIDERANDO que para auxiliar no preenchimento das Planilhas, a Comissão solicitou do Departamento de Informática, o quantitativo de profissionais adimplentes por modalidade, além do relatório elaborado pela Secretaria da Comissão, com os quantitativos de profissionais adimplentes com as suas anuidades até 31/12/2022, que recolheram suas anuidades junto ao CREA-MA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

CONSIDERANDO que para o cálculo da proporcionalidade e definição do número de representações da entidade de classe de profissionais por categoria e modalidade foram considerados apenas aqueles constantes das listagens e com sua comprovação através da entrega das cópias das fichas de associados, devidamente assinadas pelos profissionais; CONSIDERANDO que foram concedidos prazos aos profissionais que possuem mais de um título no sistema Confea/CREA, bem como aos associados a mais de uma Entidade de Classe para que pudessem formalizar suas opções de representatividade no Plenário do CREA-MA, conforme artigo 10 da Resolução 1.071/ 2015 do CONFEA; Desta forma, foram preenchidas as seguintes Tabelas: I - Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade, II - Número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino superior; III - Cálculo da proporcionalidade entre grupos/categorias e modalidades – Nível superior; IV - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de nível superior; V - Representação das Instituições de Ensino superior; VI - Distribuição das representações entre os grupos/categorias para as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; VII - Distribuição das Representações por Grupos/Categorias e Modalidades Profissionais. CONSIDERANDO que o Plenário do CREA-MA aprovou a proposta inicial da composição do Plenário do CREA-MA exercício 2024, com a manutenção do número total de conselheiros de 28 (vinte e oito) Conselheiros, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe, 20 representantes, e de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes; CONSIDERANDO que foram mantidas as 4 (quatro) Câmaras Especializadas: Câmara Especializada de Engenharia Civil; Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; Câmara Especializada de Agronomia; Câmara Especializada mista de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho. CONSIDERANDO que toda a documentação apresentada foi devidamente analisada por esta Comissão Regimental; CONSIDERANDO o prazo determinado pelo CONFEA para que a documentação esteja protocolada no Conselho Federal; CONSIDERANDO que toda a documentação apresentada foi devidamente analisada pela COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT/2023, que com fundamento na Resolução 1.070/2015 e 1.071/2015 do CONFEA e no artigo 145 e 146 do Regimento Interno do CREA-MA, aprovou a proposta final da Composição do Plenário do CREA-MA para o exercício 2024, conforme tabelas em anexo, através da Deliberação nº 08/2023 – CRT/2023, encaminhando para aprovação do Plenário: CONSIDERANDO que a proposta foi apresentada e discutida na sessão plenária, **DECIDIU: 1- APROVAR, por unanimidade, a proposta de Renovação do terço do Plenário do CREA-MA para o exercício 2024, apresentada**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

pela Comissão de Renovação do Terço, conforme tabelas em anexo. Encaminhem-se os autos ao CONFEA para homologação. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTONIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTONIA DE CARVALHO MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STEFANNY BARROS PORTELA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DORIA DE CARVALHO JUNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 01 de agosto de 2023.

**Luis Plecio da
Silva Soares**
Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 1114052590

Assinado digitalmente por Luis Plecio da Silva Soares
DN: CN=Luis Plecio da Silva Soares, L=BR, Brazil
C=BR, Brazil, G=Luis Plecio da Silva Soares
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.04 13:07:49-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0